



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2261 de 06/12/2021, art. 4º e II.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 4.707.576,24 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2048.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.000.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.27.812.2021.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$406.576,24
11.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.001.15.451.2037.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$914.500,00
11.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.001.15.452.2055.2286-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$246.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.1001.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$500.000,00
11.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.001.15.451.2054.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$370.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.8.244.2031.1035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.8.244.2032.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.8.244.2032.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.707.576,24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02225 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como excesso de arrecadação **R\$ 4.637.576,24 quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos** e superavit financeiro **R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais)**.

Redução:

00842/01008. PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGIA (PPE) - ILUMINAÇÃO PUBLICA	914.500,00
00842/01008. PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGIA (PPE) - ILUMINAÇÃO PUBLICA	246.500,00
00845/01005. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DISTRITO STª MARIA - (INFASA) - CV 349/22	370.000,00
00846/01005. AMP. COMPLEXO ESPORTIVO DISTRITO DE SANTA MARIA -CV 797/22	406.576,24
00852/01005. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO TÉCNICO	500.000,00
00853/01005. RECAPEAMENTO ASFALTICO LINHA GONÇALVES DIAS - CV 093 - SIT 5494-1	2.000.000,00
00960/01017. EMENDA CRAS/FNAS – INVESTIMENTO	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	70.000,00
00961/01017. REESTRUTURAÇÃO REDE SOSIOASSISTENCIAL - CUSTEIO E. PARLAMENTAR	50.000,00
00961/01017. REESTRUTURAÇÃO REDE SOSIOASSISTENCIAL - CUSTEIO E. PARLAMENTAR	20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2022** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 09 de Fevereiro 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)